



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

fundosocialguairasp@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

O Fundo Social de Solidariedade realiza periodicamente Bailes com foco na Melhor Idade com intuito de atender idosos, residentes no município, a fim de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Por esse motivo, o presente estudo se refere à análise de viabilidade da contratação de bandas e artistas para abrilhantar os eventos e atividades, voltadas as Festivas da Melhor Idade com músicas ao vivo valorizando os nossos idosos, a cultura e história do nosso município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 48344014000159-0-000003/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 21/11/2024;
- III) Id do item no PCA: 37;
- IV) Classe/Grupo: NPCA2025037 – Serviços Pessoa Jurídica;
- V) Identificador da Futura Contratação: PCA 2025 37.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Informo que a aquisição deve ser feita preferencialmente até o final de março/2025 considerando que o atual contrato vence e as atividades são essenciais para a socialização dos membros que frequentam o projeto da Melhor Idade.

Entrega Fracionada.

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

fundosocialguairasp@gmail.com



1. Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. A vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021.
3. O objeto não possui caráter contínuo por se tratar de uma prestação de serviço específico em um período predeterminado.
4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
5. Garantia da contratação: não será exigido garantia da contratação.
6. A banda deverá apresentar na noite do baile conforme cronograma, com execução de músicas ao vivo, com tema voltado a melhor idade tais como: flashback, bolero, piseiro, forro, dentre outros que anime o evento para interação dos participantes;
7. Os seguintes equipamentos são necessários para a apresentação são de responsabilidade da CONTRATADA:
 - 7.1. Possuir Rack periférico (mesa de som).
 - 7.2. Instrumentos: Violão, Teclado, Baixo, Gaita, Guitarra, Bateria e demais necessários.
 - 7.3. Vocalistas ao vivo
 - 7.4. Sonorização e Iluminação (básica)
 - 7.5. Cenário quando necessário, conforme tema.
 - 7.6. Carga e descarga de equipamentos por conta da CONTRATADA;
 - 7.7. Deslocamento, Hospedagem, alimentação e todos os demais gastos com a execução são de responsabilidade da CONTRATADA;
8. A empresa deverá apresentar Bandas Distintas, não sendo a mesma para todos os shows do calendário de eventos.
9. Os shows serão realizados no Centro de lazer, localizado na Rua 4 nº 762, Centro – Guairá/SP, podendo ocorrer nos seguintes horários às 13h para festas e às 21h para os Bailes da Melhor Idade sendo avisado previamente a contratada.
10. A montagem da estrutura para o evento deverá ser realizada com duas horas de antecedência ao horário de eventos
11. Tempo estimado de apresentação 03 (três) horas para Festas e 05 (cinco) horas para os Bailes.
12. Cumprir os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
13. Os eventos serão realizados conforme calendário:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

fundosocialguairasp@gmail.com



Entrega parcelada.

Programação Anual Bailes da Melhor Idade (21h às 02h00)

- 04/04/2024 (ABRIL)
- 09/05/2025 (MAIO)
- 06/06/2025 (JUNHO)
- 04/07/2025 (JULHO)
- 01/08/2025 (AGOSTO)
- 05/09/2025 (SETEMBRO)
- 03/10/2025 (MISS E MISTER DA MELHOR IDADE - OUTUBRO)
- 07/11/2025 (NOVEMBRO)
- 28/11/2025 (NOVEMBRO)
- 05/12/2025 (DEZEMBRO)

Programação Anual Festivas (13h às 16h00)

- 06/05/2025 Festiva da Melhor Idade – FESTIVA DAS MÃES
- 05/06/2025 Festiva da Melhor Idade – FESTIVA JUNINA
- 01/07/2025 Festiva da Melhor Idade – FESTIVA JULINA
- 12/08/2025 Festiva da Melhor Idade – FESTIVA DOS PAIS
- 29/09/2025 Festiva da Melhor Idade – SEMANA DO IDOSO
- 01/10/2025 Festiva da Melhor Idade – SEMANA DO IDOSO
- 19/11/2025 Festiva da Melhor Idade – FESTIVA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
- 10/12/2025 Festiva da Melhor Idade – FESTIVA DE FIM DE ANO

14. Poderá haver alteração no calendário sendo informado previamente a CONTRATADA.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Entende-se necessária a contratação de 2 tipos de artistas, totalizando 18 shows, considerando o cronograma e tipo de Eventos realizados sendo os seguintes:

Item	Unidade	Qtde	Descrição
01	Show	10	<p>CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA E ILUMINAÇÃO Contratação de Show com Banda, Som e Iluminação para os Bailes da Melhor Idade.</p> <p>A banda deverá ter seu próprio equipamento de som para evento, com caixas, mesa de som e microfones, iluminação, além dos instrumentos que for utilizar para se apresentar, estando tudo incluso: O repertório de qualidade, com equipamentos de som, iluminação, produção, treliças 20 par led, 08 monving bem 200, painel de led no fundo do palco em alta qualidade.</p> <p>*sonorização e iluminação *cenário *carregadores *quilômetro rodado *hospedagem *nota fiscal *dançarinas</p> <p>A Empresa Ganhadora deverá sempre apresentar Bandas Distintas, o presente edital não será somente para 1 Banda, podendo sim a mesma se apresentar em mais datas, entretanto, nunca em sequência e em um período próximo um do outro.</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

fundosocialguairasp@gmail.com



02	Show	08	<p>CONTRATAÇÃO DE CANTOR COM SOM Contratação de Cantor com Som para Festivas da Melhor Idade</p> <p>O contratado (a) deverá se apresentar na tarde da Festiva, conforme programação de 2025, com músicas ao vivo que sejam do gosto dos convidados da melhor idade, sendo músicas de forró, piseiro, moda de viola, ou outras que os idosos possam solicitar.</p> <p>A Empresa Ganhadora deverá sempre apresentar Bandas Distintas, o presente edital não será somente para 1 Banda, podendo sim a mesma se apresentar em mais datas, entretanto, nunca em sequência e em um período próximo um do outro.</p>
----	------	----	---

Metodologia de cálculo dos quantitativos: O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos últimos eventos realizados pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE para a melhor idade.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, de vários municípios, consultas a outras contratações, objetivando a análise de custos, a fim de identificar os melhores modelos para este tipo de contratação de serviço.

Foram analisadas duas situações:

- a) Contratação do artista através de inexigibilidade, observando a documentação pertinente.

Análise: Tal solução não é viável, tendo em vista que os artistas previstos nesta contratação não são enquadrados como únicos e não possuem notório reconhecimento para se enquadrar como inexigível a contratação.

- b) Contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo através de edital de credenciamento.

Análise: trata-se de artistas locais, profissionais, conhecidos apenas, em sua maioria, na cidade ou, no máximo, em cidades vizinhas.

- c) Processo de dispensa com contratação pontual de artistas com foco no atendimento da terceira idade

Análise: trata-se do processo de contratação específico do artista do segmento que se deseja, com uma contratação rápida e pontual.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço foi realizada conforme valores pagos na licitação de 2024, com um pequeno acréscimo de valores devido aos custos com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e deslocamento terem alterações de valores. Para elaborar uma estimativa foram



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

fundosocialguairasp@gmail.com



considerados inicialmente os valores pagos no ano anterior, tendo um valor aproximado de **R\$ 36.230,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais)**.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS** com foco no atendimento da terceira idade, utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante **dispensa de licitação**, visando oferecer aos idosos residentes no município momentos de alegria, descontração, convivência em grupo, a fim de ampliar e aprimorar a qualidade de vida, a autoestima, a socialização e o fortalecimento dos vínculos.

Sendo assim, resta claro que a contratação por dispensa de licitação se afeiçoa e torna-se a opção mais vantajosa para a Administração, considerando o prazo curto para formalização da contratação, e considerando que somente o Fundo Social faz uso de bandas do gênero.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A entrega será fracionada, considerando o calendário de eventos e festividades.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

O Fundo Social de Solidariedade com esses eventos propostos com música ao vivo, para que as pessoas da melhor idade possam se divertir e aproveitar esse momento com muita alegria, os valorizando, pois contribuíram para nossa história. É um evento que promove cultura e lazer a população guairense e os nossos idosos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotados pela administração, haja vista que cada Departamento já possui local adequado para realização do presente objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

No município não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

fundosocialguairasp@gmail.com



Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da **Contratação de Show com Banda, Som e Iluminação para os Bailes da Melhor Idade e Cantor com Som para Festivas da Melhor Idade.**

Guairá-SP, 10 de Março de 2025.


Marta Maria Santana Barbar da Silva
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Marta Maria Santana Barbar da Silva
Presidente
Fundo Social de Solidariedade de Guairá-SP